



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N° 914/2015 DE 18/11/2015

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N° 39/2015 DE 28/09/2015

(Autoria: Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016**

**ELIAS TOLOVI ROSA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2016, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, em **R\$ 24.240.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

**Artigo 2.º** – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 24.240.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 17.287.663,20 (Dezessete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**;

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 6.952.336,80 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

**Parágrafo Segundo** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

|                                        | R\$                  |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>          | <b>26.818.300,40</b> |
| 1.1 – Receita Tributária               | 1.095.000,00         |
| 1.3 – Receita Patrimonial              | 235.500,00           |
| 1.7 – Transferências Correntes         | 25.270.300,40        |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes        | 217.500,00           |
| ( - ) Deduções para formação do FUNDEB | 3.057.000,00         |
|                                        |                      |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>         | <b>478.699,60</b>    |
| 2.1 – Alienação de Bens                | 22.000,00            |
| 2.2 – Transferências de Capital        | 456.699,60           |
|                                        | <b>24.240.000,00</b> |
| <b>TOTAL -</b>                         |                      |

**Artigo 3º)** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## I – POR FUNÇÃO

| a) Orçamento Fiscal                           | R\$                  |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| 01 – Legislativo                              | 1.100.000,00         |
| 04 – Administração                            | 3.432.500,00         |
| 12 – Educação                                 | 8.327.026,56         |
| 15 – Urbanismo                                | 1.756.078,11         |
| 16 – Habitação                                | 11.000,00            |
| 20 – Agricultura                              | 635.000,00           |
| 23 – Comércio e Serviços                      | 0,00                 |
| 26 – Transportes                              | 661.000,00           |
| 27 – Desporto e Lazer                         | 619.000,00           |
| 28 – Encargos Especiais                       | 626.058,53           |
| 99 – Reserva de Contingência                  | 120.000,00           |
| <b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>        | <b>17.287.663,20</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                      |
| 08 – Assistência Social                       | 1.258.177,68         |
| 09 – Previdência Social                       | 400.000,00           |
| 10 – Saúde                                    | 5.294.159,12         |
|                                               | <b>6.952.336,80</b>  |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b> |                      |
|                                               |                      |
|                                               | <b>24.240.000,00</b> |
| <b>Total Geral - R\$</b>                      |                      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## II - POR SUBFUNÇÕES

| a) Orçamento Fiscal                           | R\$                  |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| 031 - Ação Legislativa                        | 1.100.000,00         |
| 122 - Administração Geral                     | 2.749.900,00         |
| 123 - Administração Financeira                | 682.600,00           |
| 306 - Alimentação e Nutrição                  | 522.380,00           |
| 361 - Ensino Fundamental                      | 6.420.499,60         |
| 363 - Ensino Profissional                     | 550.000,00           |
| 365 - Educação Infantil                       | 834.146,96           |
| 451 - Infra-estrutura Urbana                  | 542.778,11           |
| 452 - Serviços Urbanos                        | 1.044.300,00         |
| 605 - Abastecimento                           | 635.000,00           |
| 752 - Energia Elétrica                        | 180.000,00           |
| 782 - Transportes Rodoviário                  | 661.000,00           |
| 812 - Desporto Comunitário                    | 619.000,00           |
| 843 - Serviço da Dívida Interna               | 190.000,00           |
| 846 - Encargos Especiais                      | 436.058,53           |
| 999 - Reserva de Contingência                 | 120.000,00           |
| <b>Total do Orçamento Fiscal - R\$</b>        | <b>17.287.663,20</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                      |
| 241 - Assist. ao Idoso                        | 11.000,00            |
| 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente      | 159.883,60           |
| 244 - Assistência Comunitária                 | 1.087.294,08         |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário       | 400.000,00           |
| 301 - Atenção Básica                          | 5.139.811,96         |
| 304 - Vigilância Sanitária                    | 100.000,00           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica               | 54.347,16            |
|                                               | <b>6.952.336,80</b>  |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade - R\$</b> |                      |
|                                               |                      |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b>                      | <b>24.240.000,00</b> |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## III – POR NATUREZA DA DESPESA

| a) Orçamento Fiscal                           |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>                     |                      |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais                | 7.842.100,00         |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida                | 11.000,00            |
| 3 – Outras Despesas Correntes                 | 7.834.838,13         |
| <b>Despesas de Capital</b>                    |                      |
| 1 – Investimentos                             | 1.279.725,07         |
| 2 – Inversões Financeiras                     |                      |
| 3 – Amortização da Dívida                     | 200.000,00           |
| <b>Reserva de Contingência</b>                | <b>120.000,00</b>    |
| <b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>        | <b>17.287.663,20</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                      |
| <b>Despesas Correntes</b>                     |                      |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais                | 5.049.740,00         |
| 3 – Outras Despesas Correntes                 | 1.794.955,56         |
| <b>Despesas Capital</b>                       |                      |
| 1 – Investimentos                             | 107.641,24           |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b> | <b>6.952.336,80</b>  |
| <b>TOTAL GERAL – R\$</b>                      | <b>24.240.000,00</b> |

## IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

| a) Orçamento Fiscal                                         |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Despesas Correntes</b>                                   |              |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal      | 6.279.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                         | 1.218.500,00 |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil    | 293.600,00   |
| 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais                          | 51.000,00    |
| 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato            | 10.000,00    |
| 3.2.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores            | 1.000,00     |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil                                | 190.000,00   |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                          | 2.434.780,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 164.000,00   |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica   | 4.574.999,60 |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas       | 146.058,53   |
| 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais                          | 240.000,00   |
| 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores            | 25.000,00    |
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições                  | 60.000,00    |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Despesas de Capital</b>                              |                      |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                      | 901.446,96           |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente       | 378.278,11           |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada | 200.000,00           |
| <b>9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência</b>           | <b>120.000,00</b>    |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>                        | <b>17.287.663,20</b> |

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>a) Orçamento da Seguridade</b>                           |                      |
| <b>Despesas Correntes</b>                                   |                      |
| 3.1.70.00.00 - Rateio pela participação em cons. público    | 482.700,00           |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias                               | 200.000,00           |
| 3.1.90.03.00 - Pensões                                      | 200.000,00           |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal      | 3.155.000,00         |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                         | 635.000,00           |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil    | 377.040,00           |
| 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                           | 30.000,00            |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil                                | 65.000,00            |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | 750.843,60           |
| 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita            | 238.096,44           |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 130.000,00           |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica    | 581.015,52           |
| <b>Despesas de Capital</b>                                  |                      |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                          | 0,00                 |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente           | 107.641,24           |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade</b>                     | <b>6.952.336,80</b>  |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b>                                    | <b>24.240.000,00</b> |

## V - POR ÓRGÃOS

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>                    | <b>R\$</b>           |
| 01 - Legislativo                              | 1.100.000,00         |
| 02 - Executivo                                | 16.187.663,20        |
| <b>Total do Orçamento Fiscal - R\$</b>        | <b>17.287.663,20</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                      |
| 01 - Legislativo                              | 0,00                 |
| 02 - Executivo                                | 6.952.336,80         |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade - R\$</b> | <b>6.952.336,80</b>  |
| <b>TOTAL - R\$</b>                            | <b>24.240.000,00</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

**Parágrafo único** - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º)** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Artigo 7º)** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

  
**ELIAS TOLOVI ROSA**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 18/11/15 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE